ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Aprovada na 2ª sessão ordinária do dia 01/09/93

LEI MUNICIPAL Nº 014/93

DE 31 DE AGOSTO DE 1993, QUE RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DE 1º GRAU REVERENDO "ALCEBÍADES PEREIRA VASCONCELOS" DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM MANACAPURU-AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU e EU PROMULGO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Escola de 1º Grau REVERENDO "ALCEBÍADES PEREIRA VASCONCELOS", DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM MANACAPURU-AMAZONAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 31 dias do mês de agosto de 1993.

EDIMILTON MADDY
PRESIDENTE